

PORTARIA N.º 0364/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do limite de pessoal, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando as despesas de pessoal.

CONSIDERANDO as regras de final de mandato referentes às despesas que constam na Lei Federal n° 9.504 de 30 de Setembro de 1997, e na Lei Complementar Federal 101/2000.

RESOLVE:

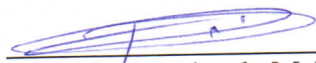
Art. 1º - Conceder Retorno as Suas Funções de Origem as servidoras relacionadas abaixo:

- 1- Cibeli Monteiro Tenório de Barros – Matrícula n° 1991 – Oficial Administrativo - OK
- 2- Amanda Michelle Gois Pinto Lopes – Matrícula n° 1469 – Assistente Administrativo Educacional - OK
- 3- Rosana Fabricia de Barros Ouro Preto – Matrícula - 1303. – Assistente Administrativo Educacional - OK

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Outubro de 2016.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo

Prefeito

CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 05 de Outubro de 2016.


Secretário de Administração

